



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 110/2018

### Processo Nº. 235/2018

**1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** Execução de serviços de instalação e locação de iluminação natalina para áreas públicas, conforme descrito no edital e anexo, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

**2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem adquiridos, foram obtidos os valores de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

**3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** A execução dos serviços será iniciada em até **05 (cinco) dias úteis**, após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

a) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

b) O serviço será executado nos locais e horários determinados pelo departamento requisitante.

c) O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**.

d) Os itens do lote 01 e lote 02 deverão estar completamente instalados e prontos para funcionamento no dia 12 de dezembro de 2018, seguindo assim calendário das festividades.

e) A data poderá ser posterior a data estabelecida mediante a solicitação ou autorização da contratante.

f) Anotação de Responsabilidade técnica devidamente quitada conforme atribuição na instalação Elétrica, montagem e Instalação de Estruturas metálicas.

g) Locais de instalação do lote 01 será Parque Lagoão Dourada Localizada Avenida Gregório Baliski, Mandaguçu-PR.

h) Locais de Instalação dos objetos do lote 02, Av. Munhoz da Rocha, Rua Castro Alves, Praça Dr. Dimas Centro de Mandaguçu

**4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.



# **Prefeitura do Município de Mandaguçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

**5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução dos serviços poderá ter como limite máximo o prazo de um ano, com base nos preços registrados, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguçu, 13 de novembro de 2018.

Zenaide A. Mendes Batilani  
Dir. do Departamento de Ind. Comercio e Turismo

MAURICIO APARECIDO DA SILVA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## AUTORIZAÇÃO DE PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 110/2018

1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 235/2018.

2) **OBJETO DO CERTAME:** Execução de serviços de instalação e locação de iluminação natalina para áreas públicas, conforme descrito no edital e anexo, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem executados, foram obtidos os valores de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados com base no fornecimento, conforme as necessidades do Departamento de Industria e Comercios e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** A aquisição de estrutura e iluminação para o Natal que já é considerado um evento cultural permanente em nosso calendário de festividades culturais, e que tem não só em seus eventos como também em sua peculiar decoração com iluminação nos espaços públicos, o efetivo atrativo para o comercio local e de importância da comunhão familiar através da manifestação cultural, constituindo, inclusive importante fator de atração turística para o Parque Lagoa Dourada e Praça Dr. Dimas e atração de público para comercio local na Avenida Bento Munhoz da Rocha e Av. Centenário fomentando a economia local, sendo assim se faz necessário a manutenção das redes de energia assim como a revisão da iluminação em LED que será instalada nas arvores dos locais especificados nos itens acima.

A divisão em lotes dos materiais deve ao objetivo de manter uma padronização e organização quanto a instalação e manutenção das peças a serem instaladas e serviços a serem realizados.

5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e dos critérios estabelecidos em lei, quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.

7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 79.640,00 (setenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais).

8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo executados os serviços.

9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 210/257/3.3.90.39.00.00.00.00.

Mandaguçu, 13 de novembro de 2018.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2018 – (RP) PROCESSO Nº. 235/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 03/12/2018, às **15:15 hrs**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇOS POR LOTE, objetivando o registro de preços para o serviço a ser executado**, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, cujo item de número 1 (um) a 16 (dezesesseis), serão exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

### **1. DO OBJETO**

**1.1. Constitui objeto deste certame: Execução de serviços de instalação e locação de iluminação natalina para áreas públicas**, conforme descrito no edital e anexo, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços, para atender a demanda dos Departamentos municipais.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 79.640,00 (setenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito



# **Prefeitura do Município de Mandaguçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Federal e Municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguçu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguçu;

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguçu.

## **3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

## **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CRENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

**4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.**

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO**

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

5.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

**5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;**

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope N°. 1) e Habilitação (Envelope N°. 2).

**5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.**





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2018

PROCESSO Nº. 235/2018

JULGAMENTO DIA 03/12/2018 ÀS 13:15 HORAS

LICITANTE: \_\_\_\_\_

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2018

PROCESSO Nº. 235/2018

JULGAMENTO DIA 03/12/2018 ÀS 13:15 HORAS

LICITANTE: \_\_\_\_\_

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## 6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade no certame, proposta digitada em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

6.3. A execução dos serviços será iniciada em até **05 (cinco) dias uteis**, após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O serviço será executado nos locais e horários determinados pelo departamento requisitante.





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

O prazo de vigência será de **12** (doze) meses.

Os itens do lote 01 e lote 02 deverão estar completamente instalados e prontos para funcionamento no dia 12 de dezembro de 2018, seguindo assim calendário das festividades.

A data poderá ser posterior a data estabelecida mediante a solicitação ou autorização da contratante.

Anotação de Responsabilidade técnica devidamente quitada conforme atribuição na instalação Elétrica, montagem e Instalação de Estruturas metálicas.

Locais de instalação do lote 01 será Parque Lagoão Dourada Localizada Avenida Gregório Baliski, Mandaguçu-PR.

Locais de Instalação dos objetos do lote 02, Av. Munhoz da Rocha, Rua Castro Alves, Praça Dr. Dimas Centro de Mandaguçu

6.4. Fica vedada qualquer indexação de valores por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”**

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

**7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.**

### **7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

## **7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

## **7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:**

**a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope):**

**b) declaração de idoneidade (modelo anexo).**

**c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).**

d) Atestado de Capacidade Técnica: Apresentação de Atestado(s), em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução de atividades pertinentes e compatíveis em características, prazos e quantidades conforme objeto ou lote.

a) e) Atestado de Visita Técnica – Os licitantes, a fim de que tenham pleno conhecimento das condições locais em que serão realizados os serviços, bem como suas peculiaridades, poderão realizar visita técnica, que deverá ser previamente agendada com o Sr. **Jaime Alves de Oliveira**, pelo telefone: (44) 3245-8400, até o último dia útil anterior ao da data limite da visita e caso a empresa, optar por não realizar a visita técnica, a mesma emitirá uma declaração firmada pelo responsável da empresa, de que a licitante tem conhecimento das particularidades e todas as ações decorrentes deste tipo de serviço somada ao conhecimento do local, condições e peculiaridades do objeto, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das **08:00** horas às **11:00** horas e das 13:00horas às 16:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (44) 3245-8400. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.



# **Prefeitura do Município de Mandaguçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

f) Registro da Empresa junto ao CREA com data vigente para o lote 01 e lote 02;

## **7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:**

a) **Certidão negativa de concordata e falência.**

## **7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:**

**7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:**

**a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);**

**b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).**

**7.2.3.2** Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:**

**a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;**

**b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;**

**c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.**



# **Prefeitura do Município de Mandaguçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

**7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “b” do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea “c” do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

**b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea “c” do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.**

**7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea “c” do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.**

**7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.**

**7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.**

## **8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

8.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes “A” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para os serviços licitados.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao serviço e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado os serviços do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado os serviços do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;

c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

A proponente que apresentou menor preço, após adjudicação deverá apresentar, como requisito para homologação, no prazo de 05 dias inclusos dias úteis e não úteis:

a) Apresentar no mínimo um profissional, técnico devidamente habilitado para as atribuições na Modalidade Elétrica, capacitado, assim como registro em CREA ou órgão competente para a realização da montagem e instalação dos objetos referente a Elétrica para o Lote 01 e Lote 02.

b) Apresentar no mínimo um profissional, técnico com atribuições em Montagem e Instalação de Estruturas Metálicas, capacitado, assim como registro no CREA ou órgão competente para a realização da montagem e instalação dos objetos referente ao Lote 01.

c) Declaração expressa da proponente, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) pela eventual execução do(s) serviço(s) até o seu recebimento definitivo pela contratante com a anuência formal do profissional. O(s) mesmo(s) não poderá(ao) ser substituídos sem prévia e expressa autorização da contratante.

d) Registro do profissional responsável técnico indicado na modalidade Elétrica junto ao CREA ou órgão vigente.

e) Comprovação de que o(s) Responsável(eis) técnico(s) indicado(s) pelo licitante pertence(m) ao seu quadro permanente, a comprovação se fará mediante:

f) apresentação de vínculo trabalhista (registro em carteira de trabalho e previdência social – CTPS e ficha de empregado) em sendo o profissional empregado do licitante ou apresentação de contrato social, em sendo o profissional integrante do quadro societário do licitante ou apresentação de contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e o licitante ou; Apresentação de declaração de





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

disponibilidade (Art. 30, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93) pelo licitante, desde que conste com a anuência formal do profissional;

g) Apresentar no mínimo um profissional, na modalidade elétrica, capacitado, assim como registro em CREA ou órgão competente para a realização da montagem e instalação dos objetos.

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do serviço, a Prefeitura Municipal de Mandaguçu procederá à emissão de ordem de serviços ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo os serviços serem efetuados conforme o item nº 6.3 e 15 deste edital.



# **Prefeitura do Município de Mandaguçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.8. A não realização dos serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **10. DAS SANÇÕES**

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder ao serviço, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu serviço, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar os serviços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 210/257/3.3.90.39.00.00.00.00.**

## **12. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

a) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- b) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, portador do CI/RG nº.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- g) Fica designado o servidor **Elton Aparecido Mendes da Silva**, portador do CI/RG nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os bens e serviços serão recebidos pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação.
- b) Devidamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração.

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços – após a verificação - em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente,



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

## 15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

15.1. Os serviços só serão recebidos após as verificações pelo setor competente da Prefeitura, por meio de vistoria e termo de recebimento, de acordo com as necessidades administrativas, mediante a emissão de requisição do órgão competente do Município.

15.2. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata troca dos serviços, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 10.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso, a Prefeitura não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos serviços entregues e rejeitados pelo setor competente.

15.3. Para o **LOTE 1**: Os Serviços serão prestados conforme as Normas técnicas de segurança do trabalho e a qualidade dos produtos de acordo com normas da ABNT, caso não tenha outra norma específica.

A Contratada devesa disponibilizar toda mão de obra, ferramentas e materiais adequadas para a instalação dos objetos licitados.

A contratada ficará responsável em fazer manutenção corretiva em até 12 horas após a solicitação da Prefeitura em caso de falhas ou danos na instalação e estruturas, do qual a vencedora, devesa indicar o contato telefônico e o responsável da contratada do qual o município deve se reportar.

A instalação das peças listadas no termo será feita em local determinado pelo departamento requisitante.

15.4. Para o **LOTE 2**: Os Serviços serão prestados conforme as Normas técnicas de Segurança do Trabalho e a qualidade dos produtos de acordo com normas da ABNT, caso não tenha outra norma específica.

O Contratante devesa disponibilizar toda mão de obra e as ferramentas e materiais necessários, manutenção e fixação, para a instalação das mangueiras de LED que o município possui.

Os materiais fornecidos pelo município deverão ser testados individualmente verificando falhas ou danos nos materiais antes de sua instalação tais como (Fiação, mangueiras de LED, disjuntores, lâmpadas.)

Os materiais que forem fornecidos pelo município (mangueiras, fios, etc. deverão ser devolvidos assim que forem desinstalados, no dia programado em calendário previsto, no



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Departamento de Viação, Obras e Urbanismo das 8:00 horas as 11:00 horas e das 13:00 horas as 16:00 horas

A contratada ficará responsável em fazer manutenção corretiva e preventiva em até **12 horas** após a solicitação da Prefeitura em caso de falhas ou danos na instalação e estruturas, do qual a vencedora, devesse indicar o contato telefônico e o responsável da contratada do qual o município deve se reportar.

A contratada será responsável pelos danos causados diretamente e/ou indiretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

Serão de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação.

A CONTRATADA deverá oferecer pessoal necessário ao desempenho da contratação, correndo por sua conta despesas relativas a encargos sociais, seguro, uniformes, equipamentos de segurança e exigências das leis trabalhistas, podendo o CONTRATANTE solicitar, a qualquer momento, providências e documentos comprobatórios. O não cumprimento poderá acarretar a paralisação da contratação e/ou suspensão do pagamento até a regularização das pendências por parte da CONTRATADA, ficando o CONTRATANTE isento de conceder qualquer reajuste nas faturas retidas.

O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a contratação, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já recebidos, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

## 15.5. Dos materiais a serem utilizados:

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

**LOTE 1:** Todas estruturas, materiais, logística e ferramentas para instalação do Lote 01 e por conta do contratado.

**LOTE 2:** Os materiais como a fiação e as mangueiras LEDs que serão revisadas e instaladas serão fornecidas pela CONTRATANTE, o restante dos materiais para a manutenção, instalação e reparos ficam sob responsabilidade da CONTRATADA, assim como as ferramentas e materiais de segurança e demais necessários para a execução do contrato.



# **Prefeitura do Município de Mandaguçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **16. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

16.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

16.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

16.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## **17. DOS RECURSOS**

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

17.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

17.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação dos serviços da licitação ao licitante vencedor.

17.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

## **18. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal N<sup>o</sup>. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

19.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

19.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

19.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

19.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

## **20 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL**

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguáçu, 13 de novembro de 2018.

Anito Rocha de Oliveira  
Dir. do Departamento Administrativo

Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO I

### Pregão Nº. 110/2018

**Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo  
coluna preço unitário:**

LOTE 1:

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Qty.</i>	<i>Un</i>	<i>Valor Unit. R\$</i>	<i>Valor Total R\$</i>
01	Sagrada Família composta por 9 peças, sendo Maria, José, Menino Jesus, Três Reis Magos, Pastor com ovelha e Manjedoura com estrela cadente. Conjunto de peças com aproximadamente 6,60 metros de comprimento por 2,45 metros de altura, contendo mangueira luminosa em led clara fixada por toda a estrutura das peças. Inclusa mão de obra para instalação, manutenção durante o período se necessário e desmontagem das peças. A instalação está inclusa todos os materiais necessários como: padrão provisório, fios, cabos, fita isolante, abraçadeira, guincho e outros.	01	un	2.300,00	2300,00
02	Treno pequeno com 2 renas contendo banco de madeira para tirar foto. Treno com aproximadamente 1,90 mts de comprimento por 1.16 de altura e 0,80cm de largura, Rena com aprox. 1,20mts por 1.00 mts contendo mangueira luminosa em led na cor vermelha e clara. Inclusa mão de obra para instalação, manutenção durante o período se necessário e desmontagem das peças. A instalação está inclusa todos os materiais necessários como: padrão provisório, fios, cabos, fita isolante, abraçadeira, guincho e outros. Máquina de neve	01	un	2.800,00	2.800,00



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	artificial 1200W, 220V, capacidade de reservatório maior que 1L, distância aproximada de jato de 8 metros com bomba eletromagnética.				
03	Bola espanhola com aproximadamente 2mts de circunferência. Contendo mangueira luminosa em led em diversas cores. Inclusa mão de obra para instalação, manutenção durante o período se necessário e desmontagem das peças. A instalação está inclusa todos os materiais necessários como: padrão provisório, fios, cabos, fita isolante, abraçadeira, guincho e outros.	06	un	1.200,00	7.200,00
04	Figura Luminosa com desenho em forma de esfera decorativa de 1.50 por 1.50 de circunferência com capacidade para colocação de 1000 garrafas PET transparentes cortadas, 1 refletor em LED RGB bivolt para cada bola de 50w com variação de cores. Inclusa mão de obra para instalação, manutenção durante o período se necessário e desmontagem das peças. A instalação está inclusa todos os materiais necessários como: padrão provisório, fios, cabos, fita isolante, abraçadeira, guincho e outros.	09	Un	400,00	3.600,00
05	Árvore de natal com estrela na ponta contendo 10 metros de altura os revestimentos dos ferros deverão ser em mangueira luminosa em led. Inclusa mão de obra para instalação, manutenção durante o período se necessário e desmontagem das peças. A instalação está inclusa todos os materiais necessários como: padrão provisório, fios, cabos, fita isolante, abraçadeira, guincho e outros.	01	Un	10.250,00	10.250,00
06	Figura luminosa em formato de taça blindando revestido com mangueira luminosa em led. Inclusa mão de obra para instalação, manutenção durante o período se necessário e desmontagem das peças. A instalação está inclusa todos os materiais necessários como: padrão provisório, fios, cabos, fita	01	Un	1.300,00	1.300,00



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	isolante, abraçadeira, guincho e outros.				
07	Estrutura Metálica em formato de Estrelas com 2 metros de altura por 2 metros de largura composta por 3 peças. Contendo mangueira luminosa em led. Includa mão de obra para instalação, manutenção durante o período se necessário e desmontagem das peças. A instalação está includa todos os materiais necessários como: padrão provisório, fios, cabos, fita isolante, abraçadeira, guincho e outros.	01	Un	1.200,00	1.200,00
08	Estrutura Metálica em formato de árvore de natal com 5 metros de altura. Contendo mangueira luminosa em led e strobo. Includa mão de obra para instalação, manutenção durante o período se necessário e desmontagem das peças. A instalação está includa todos os materiais necessários como: padrão provisório, fios, cabos, fita isolante, abraçadeira, guincho e outros.	01	un	3.500,00	3.500,00
09	Estrutura metálica em formato de buque para fixação em contendo mangueira luminosa em led. Includa mão de obra para instalação, manutenção durante o período se necessário e desmontagem das peças. A instalação está includa todos os materiais necessários como: padrão provisório, fios, cabos, fita isolante, abraçadeira, guincho e outros.	05	un	400,00	2.000,00
10	Estrutura metálica em formato de pirulito com 2,15 mts de altura, contendo mangueira luminosa em led. Includa mão de obra para instalação, manutenção durante o período se necessário e desmontagem das peças. A instalação está includa todos os materiais necessários como: padrão provisório, fios, cabos, fita isolante, abraçadeira, guincho e outros.	04	un	700,00	2.800,00
11	Estrutura metálica em formato de boas festas com aproximadamente 8 metros de comprimento	01	un	1.300,00	1.300,00



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	contendo mangueira luminosa em led. Inclusa mão de obra para instalação, manutenção durante o período se necessário e desmontagem das peças. A instalação está inclusa todos os materiais necessários como: padrão provisório, fios, cabos, fita isolante, abraçadeira, guincho e outros.				
12	Estrutura metálica em formato de cascata com aproximadamente 2,25 mts de altura por 3,00 mts largura contendo cordão luminoso em led (modelo cascata). Inclusa mão de obra para instalação, manutenção durante o período se necessário e desmontagem das peças. A instalação está inclusa todos os materiais necessários como: padrão provisório, fios, cabos, fita isolante, abraçadeira, guincho e outros.	01	un	3.800,00	3.800,00
13	Árvore de natal montada direto no super poste com arco no chão e estrela na ponta contendo mangueira luminosa em led e strobo. Para manter a mangueiras luminosas esticadas será utilizado cabos de aço. A iluminação devera cobrir da base até o topo do poste citado. Inclusa mão de obra para instalação, manutenção durante o período se necessário e desmontagem das peças. A instalação está inclusa todos os materiais necessários como: padrão provisório, fios, cabos, fita isolante, abraçadeira, guincho e outros.	01	un	8.000,00	8.000,00
14	Estrutura metálica em formato de Papai Noel para fixação em jardim. Inclusa mão de obra para instalação, manutenção durante o período se necessário e desmontagem das peças. A instalação está inclusa todos os materiais necessários como:	01	un	450,00	450,00



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	padrão provisório, fios, cabos, fita isolante, abraçadeira, guincho e outros.				
15	Estrutura metálica em formato de Navio instalado dentro do lago com plataforma flutuante. Inclusa mão de obra para instalação, manutenção durante o período se necessário e desmontagem das peças. A instalação está inclusa todos os materiais necessários como: padrão provisório, fios, cabos, fita isolante, abraçadeira, guincho e outros.	01	un	15.500,00	15.500,00
16	Estrutura metálica em formato de Jacaré de aproximadamente 3 metros de comprimento instalado dentro do lago com plataforma flutuante que suporte a estrutura. Inclusa mão de obra para instalação, manutenção durante o período se necessário e desmontagem das peças. A instalação está inclusa todos os materiais necessários como: padrão provisório, fios, cabos, fita isolante, abraçadeira, guincho e outros.	03	un	1.000,00	3.000,00
<b>Valor</b>					<b>69.000,00</b>

## LOTE 2:

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Qnt.</i>	<i>Un</i>	<i>Valor Unit. R\$</i>	<i>Valor Total R\$</i>
17	Serviço de revisão e instalação de mangueiras LED e Rede de energia elétrica nas arvores da cidade, sendo elas 221 arvores na AV. Munhoz da Rocha, 30 arvores de grande porte na praça Dr. Dimas, 11 arvores na Rua Castro Alvez, 42 arvores na Rua	01	un	10.640,00	<b>10.640,00</b>





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

castro Alvez parte calçadão, totalizando 304 arvores e 2.600 metros de rede. O material para reparo, manutenção e instalação deverá ser fornecido pela CONTRATADA.				
<b>Valor</b>	<b>R\$ 79.640,00</b>			

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

b) A CONTRATADA será responsável pela manutenção e verificação quanto ao funcionamento da instalação e materiais fornecidos. Caso seja diagnosticado que a falha é no enfeite, deverá promover a remoção e instalação de um novo enfeite.

c) A CONTRATADA deverá fornecer o número do telefone do responsável, pelos serviços, para solicitações de reparo dos enfeites de natal.

d) Os enfeites devem ser fixados de forma que não venham a cair por ocasião da força do vento ou deterioração do elemento fixante.

e) Os enfeites deverão estar instalados até a data limite de 12 de dezembro de 2018 e serem retirados após o dia 14 de janeiro de 2018.

f) Toda a carga e descarga ocorrerá por conta da contratada.



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO II

### Pregão N.º 110/2018

## DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o N.º \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo)\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO III

### Pregão N°. 110/2018

## DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguacu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento**



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO IV

### Pregão N°. 110/2018

### CRENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF N°. \_\_\_\_\_ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.**



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO V

### Pregão N°. 110/2018

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.**



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO VI Pregão N°. 110/2018

À  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
REF.  
EDITAL PREGÃO N°. 110/2018  
PROCESSO N°. 235/2018  
ABERTURA DIA 03/12/2018 Às 13:15 horas.

A Empresa \_\_\_\_\_ Rua \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná CNPJ N° \_\_\_\_\_ fone \_\_\_\_\_ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Execução de serviços de instalação e locação de iluminação natalina para áreas públicas., conforme segue abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição/ Especificação	Qty.	Un	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Sagrada Família composta por 9 peças, sendo Maria, José, Menino Jesus, Três Reis Magos, Pastor com ovelha e Manjedoura com estrela cadente. Conjunto de peças com aproximadamente 6,60 metros de comprimento por 2,45 metros de altura, contendo mangueira luminosa em led clara fixada por toda a estrutura das peças. Inclusa mão de obra para instalação, manutenção durante o período se necessário e desmontagem das peças. A instalação está inclusa todos os materiais necessários como: padrão provisório, fios, cabos, fita isolante, abraçadeira, guincho e outros.	01	un	2.300,00	2300,00
02	Treno pequeno com 2 renas contendo banco de madeira para tirar foto. Treno com aproximadamente 1,90 mts de comprimento por 1.16 de altura e 0,80cm de largura, Rena com aprox.	01	un	2.800,00	2.800,00





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	1,20mts por 1.00 mts contendo mangueira luminosa em led na cor vermelha e clara. Inclusa mão de obra para instalação, manutenção durante o período se necessário e desmontagem das peças. A instalação está inclusa todos os materiais necessários como: padrão provisório, fios, cabos, fita isolante, abraçadeira, guincho e outros. Máquina de neve artificial 1200W, 220V, capacidade de reservatório maior que 1L, distância aproximada de jato de 8 metros com bomba eletromagnética.				
03	Bola espanhola com aproximadamente 2mts de circunferência. Contendo mangueira luminosa em led em diversas cores. Inclusa mão de obra para instalação, manutenção durante o período se necessário e desmontagem das peças. A instalação está inclusa todos os materiais necessários como: padrão provisório, fios, cabos, fita isolante, abraçadeira, guincho e outros.	06	un	1.200,00	7.200,00
04	Figura Luminosa com desenho em forma de esfera decorativa de 1.50 por 1.50 de circunferência com capacidade para colocação de 1000 garrafas PET transparentes cortadas, 1 refletor em LED RGB bivolt para cada bola de 50w com variação de cores. Inclusa mão de obra para instalação, manutenção durante o período se necessário e desmontagem das peças. A instalação está inclusa todos os materiais necessários como: padrão provisório, fios, cabos, fita isolante, abraçadeira, guincho e outros.	09	Un	400,00	3.600,00
05	Árvore de natal com estrela na ponta contendo 10 metros de altura os revestimentos dos ferros deverão ser em mangueira luminosa em led. Inclusa mão de obra para instalação, manutenção durante o período se necessário e desmontagem das peças. A instalação está inclusa todos os materiais necessários como: padrão provisório, fios, cabos, fita	01	Un	10.250,00	10.250,00



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	isolante, abraçadeira, guincho e outros.				
06	Figura luminosa em formato de taça blindando revestido com mangueira luminosa em led. Inclusa mão de obra para instalação, manutenção durante o período se necessário e desmontagem das peças. A instalação está inclusa todos os materiais necessários como: padrão provisório, fios, cabos, fita isolante, abraçadeira, guincho e outros.	01	Un	1.300,00	1.300,00
07	Estrutura Metálica em formato de Estrelas com 2 metros de altura por 2 metros de largura composta por 3 peças. Contendo mangueira luminosa em led. Inclusa mão de obra para instalação, manutenção durante o período se necessário e desmontagem das peças. A instalação está inclusa todos os materiais necessários como: padrão provisório, fios, cabos, fita isolante, abraçadeira, guincho e outros.	01	Un	1.200,00	1.200,00
08	Estrutura Metálica em formato de árvore de natal com 5 metros de altura. Contendo mangueira luminosa em led e strobo. Inclusa mão de obra para instalação, manutenção durante o período se necessário e desmontagem das peças. A instalação está inclusa todos os materiais necessários como: padrão provisório, fios, cabos, fita isolante, abraçadeira, guincho e outros.	01	un	3.500,00	3.500,00
09	Estrutura metálica em formato de buque para fixação em contendo mangueira luminosa em led. Inclusa mão de obra para instalação, manutenção durante o período se necessário e desmontagem das peças. A instalação está inclusa todos os materiais necessários como: padrão provisório, fios, cabos, fita isolante, abraçadeira, guincho e outros.	05	un	400,00	2.000,00
10	Estrutura metálica em formato de pirulito com 2,15 mts de altura, contendo mangueira luminosa em led.	04	un	700,00	2.800,00



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	Inclusa mão de obra para instalação, manutenção durante o período se necessário e desmontagem das peças. A instalação está inclusa todos os materiais necessários como: padrão provisório, fios, cabos, fita isolante, abraçadeira, guincho e outros.				
11	Estrutura metálica em formato de boas festas com aproximadamente 8 metros de comprimento contendo mangueira luminosa em led. Inclusa mão de obra para instalação, manutenção durante o período se necessário e desmontagem das peças. A instalação está inclusa todos os materiais necessários como: padrão provisório, fios, cabos, fita isolante, abraçadeira, guincho e outros.	01	un	1.300,00	1.300,00
12	Estrutura metálica em formato de cascata com aproximadamente 2,25 mts de altura por 3,00 mts largura contendo cordão luminoso em led (modelo cascata). Inclusa mão de obra para instalação, manutenção durante o período se necessário e desmontagem das peças. A instalação está inclusa todos os materiais necessários como: padrão provisório, fios, cabos, fita isolante, abraçadeira, guincho e outros.	01	un	3.800,00	3.800,00
13	Árvore de natal montada direto no super poste com arco no chão e estrela na ponta contendo mangueira luminosa em led e strobo. Para manter a mangueiras luminosas esticadas será utilizado cabos de aço. A iluminação de vera cobrir da base até o topo do poste citado. Inclusa mão de obra para instalação, manutenção durante o período se necessário e desmontagem das peças. A instalação está inclusa todos os materiais necessários como: padrão provisório, fios, cabos, fita isolante, abraçadeira,	01	un	8.000,00	8.000,00



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	guincho e outros.				
14	Estrutura metálica em formato de Papai Noel para fixação em jardim. Inclusa mão de obra para instalação, manutenção durante o período se necessário e desmontagem das peças. A instalação está inclusa todos os materiais necessários como: padrão provisório, fios, cabos, fita isolante, abraçadeira, guincho e outros.	01	un	450,00	450,00
15	Estrutura metálica em formato de Navio instalado dentro do lago com plataforma flutuante. Inclusa mão de obra para instalação, manutenção durante o período se necessário e desmontagem das peças. A instalação está inclusa todos os materiais necessários como: padrão provisório, fios, cabos, fita isolante, abraçadeira, guincho e outros.	01	un	15.500,00	15.500,00
16	Estrutura metálica em formato de Jacaré de aproximadamente 3 metros de comprimento instalado dentro do lago com plataforma flutuante que suporte a estrutura. Inclusa mão de obra para instalação, manutenção durante o período se necessário e desmontagem das peças. A instalação está inclusa todos os materiais necessários como: padrão provisório, fios, cabos, fita isolante, abraçadeira, guincho e outros.	03	un	1.000,00	3.000,00
<b>Valor</b>					<b>69.000,00</b>



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

LOTE 2:

Item	Descrição/ Especificação	Qty.	Un	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
17	Serviço de revisão e instalação de mangueiras LED e Rede de energia elétrica nas arvores da cidade, sendo elas 221 arvores na AV. Munhoz da Rocha, 30 arvores de grande porte na praça Dr. Dimas, 11 arvores na Rua Castro Alvez, 42 arvores na Rua castro Alvez parte calçadão, totalizando 304 arvores e 2.600 metros de rede. O material para reparo, manutenção e instalação deverá ser fornecido pela CONTRATADA.	01	un	10.640,00	<b>10.640,00</b>
<b>Valor</b>				<b>R\$ 79.640,00</b>	

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECCÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: **ITEM 6.2 – LETRA (D)**

“Apresentar para uma maior agilidade proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br).

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO VII

### Pregão N.º 110/2018

#### **DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

À

**Comissão de Licitação**

**REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2018**

**Processo N.º 235/2018**

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa \_\_\_\_\_, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## **ANEXO VIII**

### **Pregão N.º 110/2018**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade n.º..... e do CPF n.º ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL N.º 110/2018, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



# **Prefeitura do Município de Mandaguçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

## **AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2018 – (RP) PROCESSO Nº. 235/2018**

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Contratação de empresa para locação de tendas, grades de contenção e palcos;

Data e Horário de encerramento até às 13:15 horas do dia 03/12/2018;

Data e Horário de abertura às 13:15 horas do dia 03/12/2018;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro

Fone (44) 3245-8400, Mandaguçu, Estado do Paraná – site [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Mandaguçu, 13 de novembro de 2018.

Anito Rocha de Oliveira  
Dir. do Departamento Administrativo